

Lei nº 331, de 1º de
dezembro de 1935.

Autoriza a ab
de Créditos Su
Taxes, reduz a
e dá outras pr

CLEMENTE SONTIS, Prefeito
Titucional de Guaxami das Missões, no uso d
atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sancio
a seguinte lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir Créditos Suplementares
na Orçamentária vigente, nas seguintes rubricas:

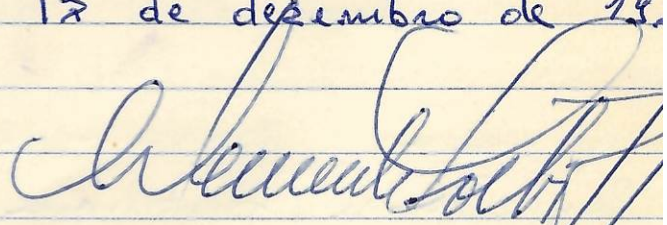
3.1.1.1-0.2-01.01 - Subsídios	US	1.15
3.1.1.1-0.2-02.03 - Ajuda de custas diárias	US	1.00
3.1.1.1-0.5-01.03 - Vencimentos	US	54
3.1.1.1-4.2-01.02 - Salários	US	9.50
3.1.1.1-4.2-02.01 - Gratifica p/ prest.		
Serviços Extraordinários	US	50
3.1.2.0-4.2 Material de Consumo	US	31.45
3.1.1.1-4.6-01.03 - Vencimentos	US	1.95
3.1.3.0-4.6 - Serviços de Terceiros	US	1.9
3.1.1.1-4.9-01.03 - Vencimentos	US	4
3.1.1.1-9.1-01.03 - Vencimentos	US	4
3.2.3.0-8.2-01.01 - Proventos	US	5.2
3.2.4.5-8.3-01 - Pessoal - INPS	US	20.0
SOMA	US	74.2

ART. 2º) Para cobertura dos
acima autorizados, serão reduzidas as sequen

3.1.3.0-0.2	- Serviços de Terceiros	US	5.000
4.1.3.0-4.2	- Equipamentos e Instalações	US	3.846
3.2.1.2-6.2	- Ginásio Noturno	US	2.000
4.1.4.0-6.1	- Material Permanente	US	10.419
3.1.2.0-0.0	- Material de Consumo	US	1.160
3.1.3.0-0.0	- Serviços de Terceiros	US	530
3.1.4.0-0.0	- Encargos Diversos	US	2.000
4.1.4.0-0.0	- Material Permanente	US	3.600
3.1.2.0-0.2	- Material de Consumo	US	2.000
3.1.2.0-0.5	- Material de Consumo	US	4.000
3.1.3.0-0.5	- Serviços de Terceiros	US	1.000
3.1.3.0-1.2	- Serviços de Terceiros	US	380
3.1.1.1.-1-02.03	- Ajuda de Custas e Diárias	US	666
3.1.2.0-1.6	- Material de Consumo	US	1.311
3.1.3.0-4.0	- Serviços de Terceiros	US	239
3.1.4.0-4.2	- Obras Públicas	US	22.245
3.1.4.0-1.2	- Encargos Diversos	US	100
SOMA			US 74.265

ARTº 3º) Revogadas as disposições e contrário, a presente ~~Leitura~~ entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D
GUARANI DAS MISSÕES, de 12 de dezembro de 19



CLEMENTE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Christovão Eduardo Downar